

XBRL: Facilitador da Divulgação do Relato Financeiro *

Rui Coutinho

rcoutinho@ua.pt

Carlos Santos

Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro

carlos.santos@ua.pt

ABSTRACT

The cultural, economic and politics aspects have influenced the worldwide accounting practices, creating different rules in different countries. With globalization, comparability is increasingly one of the main characteristics required by users of financial reporting, particularly by the financial markets which have assumed particular prominence in the global economy.

In order to achieve the much desired comparability, the European Union started the process of harmonization accounting, publishing Regulation (EC) nº 1606/2002, which requires listed companies in their financial markets to adopt International Accounting Standards in the consolidated accounts. With this process were created the conditions for a normalisation in the format of disclosure of financial reporting.

The development of new information and communication technologies offer came the emergence of languages that can, with advantage, be adapted to the preparation and dissemination of financial reporting. The language XBRL (eXtensible Business Reporting Language), has advantages that help improve the relevance, reliability and comparability of financial information.

However, past a decade after the start of its development, XBRL is not yet the standard language in financial reporting. Therefore, it is crucial to examine the gap mentioned for the XBRL language in the European Union and its representativeness in relation to other formats used in the disclosure of financial reporting.

RESUMO

Os aspectos culturais, económicos e políticos têm influenciado as práticas contabilísticas a nível mundial, originando diferentes normativos nos diversos países. Com a globalização, a comparabilidade é cada vez mais uma das principais características exigidas pelos destinatários da informação financeira, em especial pelos mercados financeiros que têm assumido especial destaque na economia mundial.

A fim de obter a tão desejada comparabilidade, a União Europeia iniciou o processo de harmonização contabilística, publicando o Regulamento nº 1606/2002, que veio obrigar as sociedades presentes nos seus mercados financeiros a adotarem as Normas Internacionais de Contabilidade nas contas consolidadas. Com este processo ficaram criadas as condições necessárias para uma normalização ao nível do formato de divulgação do relato financeiro.

O desenvolvimento das novas tecnologias da informação e comunicação veio proporcionar o aparecimento de linguagens que podem, com vantagens, ser adaptadas à preparação e divulgação do relato financeiro. A linguagem XBRL (eXtensible Business Reporting Language), apresenta vantagens incontestáveis que ajudam a melhorar a relevância, fiabilidade e comparabilidade da informação financeira.

No entanto, passada uma década após o início do seu desenvolvimento, a linguagem XBRL não é ainda a linguagem padrão no relato financeiro. Por este facto, importa analisar o desfasamento referido relativamente à linguagem XBRL na União Europeia, bem como a sua representatividade relativamente a outros formatos utilizados na divulgação do relato financeiro.

1. Introdução

O relato financeiro assume uma crescente e vital relevância na economia ao nível mundial, sendo crucial assegurar a qualidade da informação. As principais características exigidas pelos mercados financeiros à informação contida no relato financeiro são a relevância, a fiabilidade e a comparabilidade. Todas estas características dependem da qualidade dos normativos contabilísticos subjacentes.

A necessidade de comparabilidade ao nível internacional justifica por si a urgência de harmonização das normas contabilísticas. O Regulamento (CE) nº 1606/2002 veio dar um importante contributo nesse sentido, não só a nível europeu mas também como indutor dessa harmonização a nível mundial, que, associada ao grande desenvolvimento tecnológico, veio facilitar o desenvolvimento das linguagens de relato financeiro.

Nos tempos actuais, em que a informação assume cada vez mais o papel principal no processo de tomada de decisão, é essencial que a divulgação dessa informação seja feita de forma rápida, transparente e objectiva, caso contrário perde relevância.

A linguagem XBRL desde logo despertou grande interesse nos principais destinatários da informação económica e financeira por permitir, de forma célere e transparente, o acesso à informação e a análise mais ou menos detalhada em função dos interesses de cada destinatário, facilitando assim a comparabilidade da informação económica e financeira.

Desta forma, a linguagem XBRL apresenta-se hoje como um passo importante na divulgação e transferência de informação financeira, uma vez que permitirá a todos os destinatários dessa informação, usufruírem de forma instantânea das vantagens inerentes à utilização de uma linguagem de carácter universal.

No entanto, apesar da normalização contabilística suportada na UE (União Europeia) pelo Regulamento (CE) nº 1606/2002, a implementação da linguagem XBRL tem ficado um pouco aquém das expectativas iniciais e por isso interessa perceber, para além do funcionamento da linguagem, como tem sido a sua evolução histórica, os motivos porque as outras linguagens adaptadas à divulgação do relato financeiro continuam a ser utilizadas e o estado de aplicação nos diversos países da UE.

2. Normalização Contabilística do Relato Financeiro

A divulgação da informação financeira tem vindo a assumir um papel cada vez mais preponderante na vida das empresas.

A crescente necessidade de financiamento através dos mercados de capitais associada ao facto do sucesso ou insucesso de tais operações de financiamento depender da forma e da rapidez com que os resultados e a posição financeira são divulgados, leva a que as empresas passem a concentrar especial interesse nessa divulgação.

Nesta procura de capital é “cada vez mais frequente encontrarmos empresas que, beneficiando de um dos aspectos positivos da globalização, pretendendo encontrar financiamento em vários mercados, procuram fazer cotar os seus valores mobiliários em várias praças financeiras”. (Cravo, 2004, p. 3)

No entanto, as diferenças culturais, económicas e políticas entre os países, potenciadas pela maior ou menor capacidade de influência dos destinatários da informação, levam a que existam divergências ao nível da contabilidade e do relato financeiro, como refere Cunha (2004, p. 27). Estas divergências obrigam as empresas a

terem de apresentar a informação financeira segundo os vários normativos, conforme o país onde pretendam cotar os seus valores mobiliários.

Esta situação, segundo Cravo (2004, p. 8), por um lado, acarreta custos às empresas para reformular a sua informação financeira em conformidade com as normas vigentes em cada um dos países onde operam. Por outro lado, conduz à divulgação de informação dissemelhante (por exemplo: quantias diferentes de activos, passivos ou resultados), sendo este facto gerador de confusão nos mercados e contribuidor para a descredibilização da informação contabilística como um todo.

Deste modo, os mercados financeiros para além de relevância e fiabilidade, começam a exigir também comparabilidade da informação financeira elaborada em conformidade com os diferentes normativos, ou seja, harmonização contabilística, de modo a que não seja necessário reapresentar as demonstrações financeiras de acordo com os diversos normativos.

Como refere ainda Cravo (2004, p. 6), a comparabilidade é composta por duas vertentes: comparabilidade temporal (vertical), relativa à posição financeira e aos resultados das operações da empresa nos diferentes períodos e comparabilidade transversal (horizontal) às várias empresas. O facto dos países terem normativos diferentes vem dificultar a obtenção desta segunda vertente da comparabilidade.

“As recentes dinâmicas da União Europeia em matéria contabilística por força das alterações na economia (por exemplo, globalização), por um lado, e, por outro, por alguma incapacidade política dos Estados-Membros se entenderem relativamente a um modelo contabilístico, conduziu à adopção das Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB)”. (Antão et al., 2007, p. 32)

Assim, com o objectivo de se obter a comparabilidade da informação proporcionada pelo relato financeiro, a UE deu um passo importante com a publicação do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 de 19 de Julho, o qual obriga as sociedades, que tenham os seus valores mobiliários admitidos à negociação num mercado regulamentado de qualquer Estado-Membro, a partir de 2005, a apresentarem as suas contas consolidadas em conformidade com as NIC, emitidas pelo IASB. (Parlamento Europeu, 2002, p. L243/243)

A CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários) (2005, p. 1) “considera que a comparabilidade da informação financeira é uma característica essencial para o desenvolvimento do mercado de capitais, na medida em que facilita a tomada de decisões de investimento. A CMVM considera igualmente que as normas internacionais de contabilidade são hoje em dia um referencial geralmente aceite por todos os intervenientes nos mercados de capitais no espaço europeu”.

Refere ainda a CMVM que o Regulamento (CE) n.º 1606/2002 se aplica a mais de sete mil sociedades cotadas (sociedades que tenham os seus valores mobiliários admitidos à negociação) nos Estados-Membros, contribuindo claramente para a comparabilidade nos mercados de capitais da União Europeia.

O Regulamento (CE) n.º 1606/2002 vem assim contribuir para a harmonização do relato financeiro não só a nível europeu, mas também a nível mundial, tendo presente a relevância que o mercado europeu tem tido no panorama financeiro mundial. Desta forma, tem sido feita a aproximação ao objectivo proposto pelo regulamento, ou seja, a tão proclamada comparabilidade.

3. Normalização da Divulgação da Informação Financeira

Para que a normalização do relato financeiro assuma uma perspectiva universal, capaz de ser entendido e o seu conteúdo facilmente reintroduzido em qualquer sistema de informação para posterior análise e comparação, não

basta apenas a sua normalização em termos contabilísticos, será necessário também uma normalização dos aspectos formais, de modo a que o seu conteúdo possa ser facilmente transferido e entendido por qualquer sistema de informação.

O desenvolvimento das novas tecnologias de informação e comunicação veio proporcionar novas formas de divulgação da informação financeira. A possibilidade de transferência e visualização da informação através de suportes digitais proporcionada por essas novas tecnologias, reduzindo a necessidade de utilização do suporte em papel, constitui uma enorme evolução na celeridade e na difusão da informação financeira.

Apesar de poder vir a exigir alterações ao nível dos processos de preparação da informação financeira e dos sistemas de controlo interno e de auditoria, só através desta celeridade, proporcionada pelas novas tecnologias da informação e da comunicação, é possível a aproximação à divulgação da informação financeira em tempo real.

Esta aproximação à divulgação da informação em tempo real poderia vir a reduzir as possibilidades de manipulação de resultados e, como referem Ferreira e Santos (2005, p. 83), provavelmente alguns escândalos financeiros teriam produzido efeitos mais reduzidos se as organizações em que se verificaram tivessem contemplado no seu modelo de negócio o processo de elaboração do relato financeiro em tempo real.

Neste sentido, como refere Lymer (1999, p. 290), a internet é um exemplo do resultado do desenvolvimento e melhoramento das infra-estruturas de comunicação entre computadores, por oferecer rapidez e disponibilidade da informação a custo reduzido. Estas vantagens vieram influenciar a actividade contabilística, em especial a divulgação e transferência da informação financeira.

De acordo com Faria (2005, p. 31), “com a aplicação das novas tecnologias da informação à contabilidade esta revolucionou toda a sua prática. O uso da internet como meio para a comunicação da informação financeira impõe a necessidade de um mínimo de normalização na sua apresentação, de forma similar ao que vem sendo apresentado em papel”.

Esta normalização implicou também a criação e alteração de procedimentos a fim de não permitir que o uso abusivo da internet pudesse distorcer a imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados das operações da empresa.

Neste sentido, como referem Silva e Alves (2001, pp. 29,30), com o intuito de proteger situações de relato financeiro incompleto, fora do contexto ou contendo informação adicional sem a menção de termos de responsabilidade, entre outras, os diversos organismos normalizadores e reguladores do mercado encetaram esforços no sentido de criar regras para a divulgação de informação financeira, utilizando as novas tecnologias de informação e comunicação.

Referem ainda os autores que com esta mudança de paradigma de relato financeiro, os auditores deparam-se com novos desafios, que terão reflexos não só no relatório de auditoria, mas também na formação da opinião, que dependerá designadamente da acrescida diversidade das fontes de informação e da velocidade de disponibilização da informação.

4. Formatos Digitais Utilizados na Divulgação da Informação Financeira

Os formatos digitais podem ser de vários tipos, assumindo vantagens e desvantagens em função dos objectivos pretendidos. Alguns destes formatos apenas permitem a reprodução do tradicional formato em papel, outros vão mais longe, permitindo a interpretação do seu conteúdo pelos sistemas de informação.

Para que o relato financeiro seja eficiente, não basta que os sistemas de informação consigam reconhecer o seu formato, é necessário que esses sistemas localizem, identifiquem e traduzam o significado dos dados neles contidos, ou seja, é necessário que, para além da linguagem em que é apresentado, também o seu conteúdo em termos técnicos esteja normalizado de forma a poder ser processado automaticamente.

No entanto, outros problemas poderão surgir, mesmo que, por exemplo, se estabelecessem normas de configuração de uma folha de cálculo, de modo a que cada dado relativo à informação financeira de uma entidade tivesse uma posição pré-definida, desde logo surgiam alguns problemas: por um lado este formato ficaria dependente do produtor da referida folha de cálculo e, por outro lado, esta informação não seria extensível, ou seja, não seria fácil acrescentar informação referente ao mesmo elemento.

Para colmatar esta situação, surgiram as linguagens baseadas na SGML (*Standard Generalized Markup Language*), tais como o XML (*eXtensible Markup Language*). Estas linguagens permitem assim identificar os dados nelas contidos através de etiquetas (marcação). Com o recurso a essas etiquetas cada dado é identificado individualmente, permitindo que se acrescentem novos dados etiquetados sem que se perca a localização dos anteriores, uma vez que essa localização não é feita através da sua posição relativa dentro do ficheiro mas sim através do nome da etiqueta atribuída ao dado, conferindo à linguagem características de extensibilidade.

Para que se possa então falar de uma linguagem universal é necessário normalizar a terminologia das referidas etiquetas, ou seja, definir o nome de cada etiqueta para cada dado a transferir, de forma que o sistema receptor consiga identificar esses dados, evitando a necessidade de interpretação e reintrodução da informação pelo utilizador.

Interessa agora analisar as vantagens e desvantagens dos formatos digitais mais utilizados para que se compreenda a razão porque continuam a ser utilizados na divulgação do relato financeiro.

4.1 PDF (*Portable Document Format*)

Como referem Gray e Debrecey (2001), muitas empresas colocam em *websites* próprios os seus relatórios financeiros em formato PDF. Esta tendência foi confirmada em Portugal pelo estudo realizado em 2004 por Alves (2005, p. 13), no qual concluiu que relativamente às empresas que divulgaram informação financeira na internet em 2004, 70% apresentaram os relatórios em formato PDF. Também no Brasil em 2005, 42,4% das empresas cotadas na bolsa Bovespa e que disponibilizaram as suas demonstrações financeiras na Internet fizeram-no em formato PDF. (Moreira, Luiz, e Sakata, 2007, p. 780)

Esta tendência fica a dever-se, por um lado à facilidade de elaboração e colocação no *website* dos relatórios e, por outro lado, esses relatórios quando descarregados e impressos mantêm o formato original, dificultando também a sua falsificação.

No entanto, este formato apresenta alguns inconvenientes, como seja, a necessidade do computador ter instalado, no mínimo, o programa de leitura deste formato (*Adobe Acrobat Reader*), ficando assim dependente de um produtor de *software*.

A transferência deste formato, do *website* para o computador local, também poderá tornar-se um processo moroso, uma vez que este tipo de ficheiro guarda todos os atributos originais, produzindo relatórios financeiros com um tamanho considerável. Este aspecto, devido à velocidade da generalidade das actuais ligações à internet, não se torna particularmente problemático.

Outro aspecto importante é o facto do formato PDF normalmente não permitir a reutilização dos dados contidos no ficheiro, por um lado porque na maior parte dos casos a informação está protegida para que não possa ser alterada ou copiada. Por outro lado, os dados apresentados nem estão identificados de forma que os *softwares* os reconheçam, nem são apresentados em posições pré-definidas e universalmente aceites.

Embora este formato ainda hoje continue a ser de longe o mais utilizado, facto facilmente comprovado pela análise a *websites* da maior parte das empresas, esta análise apenas revela a forma como as entidades publicam os seus relatórios financeiros, não evidenciando o formato em que a informação foi efectivamente preparada.

Assim, a maior parte das empresas prepara os seus relatórios financeiros em formatos diferentes do formato PDF, normalmente em processadores de texto ou folhas de cálculo, que permitem facilmente incluir gráficos, imagens e mapas produzidos por diversos sistemas de informação contabilísticos.

No entanto atendendo às vantagens mencionadas que o formato PDF apresenta, porque o reconhecimento da informação por parte de outros sistemas não preocupa quem a emite e ainda pela facilidade de conversão de qualquer formato para PDF, grande parte das empresas é levada a apresentar os seus relatórios financeiros neste formato.

4.2 Processador de Texto e Folha de Cálculo

Estes formatos de ficheiros relacionados com sistemas aplicativos desenvolvidos pela Microsoft (ou compatíveis), segundo Alves (2005, p. 13), representavam no ano de 2004 em Portugal, apenas uma pequena parte dos formatos de relato financeiro divulgados através da internet. Esta tendência justifica-se porque as empresas mesmo tendo elaborado as suas demonstrações financeiras nestes formatos, facilmente os convertem para formato PDF, garantindo alguma segurança e conservação do formato original.

No entanto, se o objectivo é apresentar essas demonstrações directamente na internet, então também facilmente as convertem para a linguagem HTML ou outra, de forma a poder ser visualizada através de um *browser*.

Estes formatos embora bastante divulgados, não oferecem segurança relativamente a eventuais actos de falsificação. Por outro lado, a informação financeira neles contida não obedece a nenhum formato universalmente aceite para que possa ser reaproveitada caso exista essa necessidade.

Normalizar a divulgação da informação financeira com base nestes formatos ou em outros que dependam de sistema aplicativos específicos para os reconhecer, mesmo sendo actualmente de utilização gratuita, também não será muito aconselhável uma vez que o formato dependerá sempre dos produtores do *software* que, poderão deixar de existir, abandonar o seu desenvolvimento ou ainda vir onerar a sua utilização e por isso, o formato poderá deixar de ser de utilização livre e gratuita. Caso se verifique essa situação, a utilização do formato de divulgação financeira fica limitado e consequentemente a sua utilização deixa de ser universal.

4.3 HTML (*HyperText Markup Language*)

A linguagem HTML, criada por Tim Berners-Lee em 1990 e mais tarde desenvolvida pelo consórcio W3C (*World Wide Web Consortium*), é responsável pelo grande desenvolvimento e facilidade de utilização da internet. (O consórcio W3C desenvolve padrões para a criação e interpretação de conteúdos na internet).

Esta linguagem, baseada na SGML, segundo a AECA (2003, p. 10), é o meio mais utilizado para a comunicação de informação na Web, mas é apenas uma linguagem que descreve como se distribui e que formato tem a informação a apresentar no ecrã ou na impressora, não especificando nada acerca do significado dos dados que se transmitem.

Como refere Heitlinger (2001, p. 22), a linguagem HTML “permite não só transportar os elementos de uma página Web (texto, imagem), como também definir a aparência dessa mesma página. Com os marcadores típicos da HTML - <P>, <H1>, , <table>, etc. – definimos sem grande custo e com resultados razoáveis o *layout* de uma página Web”.

Para além de texto e imagem, a linguagem HTML permite também publicar na internet vários tipos de ficheiros multimédia e ainda ter acesso a páginas situadas em *websites* remotos através de *links*.

Assim, embora a linguagem HTML seja baseada em etiquetas, estas têm como objectivo principal fornecer informações ao *browser* sobre a sua apresentação, tais como a fonte, cor, tamanho, etc., não havendo assim distinção entre etiquetas de apresentação e etiquetas de dados, o que pode ser um potencial gerador de conflito.

Por razões de compatibilidade surgiu recentemente a linguagem XHTML. Esta linguagem é uma versão do HTML que tem por base a linguagem XML. Com esta evolução é garantido para além da compatibilidade entre vários ambientes, a apresentação, edição e validação através das ferramentas do XML. (W3C, 2007)

4.4 XML (*eXtensible Markup Language*)

A linguagem XML foi apresentada em 1998 pelo consórcio W3C, é um formato em texto simples, não contendo informações específicas a nenhum sistema aplicacional e, por isso, assume um carácter mais flexível e universal (W3C, 2008), podendo ser lido tanto por diferentes *softwares*, como por diferentes plataformas, i.e., por um computador, telemóvel, PDA, etc. (Riccio, Sakata, Moreira, e Quoniam, 2006, p. 170)

Neste formato a identificação dos dados é feita através de etiquetas, ou seja, cada dado está identificado para que qualquer *software* o possa reconhecer. Estas etiquetas consistem em delimitar o dado por um identificador (etiqueta), ficando-se assim a saber onde começa e acaba o referido dado. Para que se consiga fazer a distinção entre os dados e as etiquetas, estas últimas são colocadas entre os sinais “<” e “>”, sendo a etiqueta de fim do dado precedida pelo símbolo “/”, como se pode ver no exemplo seguinte:

```
<Nome da etiqueta>exemplo de um dado</Nome da etiqueta>
```

As etiquetas de início dos dados podem ainda conter atributos referentes aos próprios dados que identificam.

Esta linguagem é extensível, uma vez que permite para além de criar novas etiquetas, criar umas etiquetas dentro de outras, assumindo assim uma estrutura em árvore e desta forma acrescentar os dados necessários a uma informação completa.

Este formato, não estando limitado a etiquetas pré-definidas como o HTML, permite que o emissor e os destinatários estabeleçam quais os dados necessários, definindo para isso as respectivas etiquetas, bem como uma série de regras que indiquem como está estruturada a informação e onde se localiza cada dado dentro de uma classe de documentos XML do mesmo tipo. Estas regras podem ser implementadas de duas formas: mediante uma DTD (*Document Type Definition*) ou mediante um esquema (*schema*) XML. (AECA, 2003, pp. 15,16).

A DTD utiliza uma sintaxe específica e pode ser interna e/ou externa ao próprio documento XML. Sendo interna, apenas servirá para o documento na qual se encontra e com a função de auto-verificação, sendo externa, não há necessidade de ser transferida juntamente com o documento XML e poderá ser utilizada para validar vários documentos.

O esquema XML oferece desde logo algumas vantagens em relação ao DTD, como exemplo, podemos referir o facto de se basear na sintaxe geral do XML e por isso permite também a sua extensibilidade, possibilita especificar o tipo de dados com maior precisão, permite o controlo sobre o número de ocorrências e a utilização de *Namespaces*, ou seja, a utilização de prefixos para evitar a duplicação de etiquetas. (Walsh, 1999)

A utilização de linguagens relacionadas com a XML, tais como a XSL (*eXtensible Stylesheet Language*), XSLT (*eXtensible Stylesheet Language for Transformation*) e XPath (*XML Path Language*), permitem converter um documento XML, ou parte dele, para outro formato como por exemplo HTML, XHTML, PDF ou RTF (*Rich Text Format*), possibilitando assim múltiplas apresentações do mesmo documento.

É possível criar hiperligações a partir de um documento XML através da linguagem XLink (*XML Linking Language*). Estas ligações podem ser simples como acontece na linguagem HTML ou podem ser mais complexas (*Extended Link*), relacionando vários documentos. (W3C, 2001)

Através de todas estas ferramentas, a linguagem XML oferece uma base capaz de responder às mais exigentes necessidades de transmissão da informação. É exemplo desta utilidade a informação enviada para a administração fiscal, como seja a IES (Informação Empresarial Simplificada) e o SAF-T (*Standard Audit File for Tax purposes*), a informação financeira trocada pelos mercados financeiros através da FpML (*Financial Products Markup Language*) e a informação financeira e contabilística das empresas utilizando a linguagem XBRL.

4.5 XBRL (*eXtensible Business Reporting Language*)

A XBRL é uma linguagem para comunicação electrónica de dados de relato financeiro e económico. É desenvolvida pelo consórcio Internacional XBRL, organismo sem fins lucrativos formado por aproximadamente 550 organizações. Estas organizações estão agrupadas por país, região ou organismo e designam-se por jurisdições.

A linguagem XBRL é baseada em esquemas estruturados, com etiquetas pré-definidas (taxonomias) que permitem aos sistemas de informação identificar os dados contidos num ficheiro XBRL extraído de qualquer outro sistema de informação

A linguagem XBRL, graças ao seu sistema de etiquetas, permite reunir no mesmo documento não só informação contabilística, mas todo o tipo de informação empresarial. A informação é validada através de uma ou de várias taxonomias, permitindo exigir que determinados dados sejam e preenchimento obrigatório, garantindo assim que os dados contidos nesse documento estão de acordo com as normas definidas para esse tipo de informação e que se apresentam de forma completa. Através dos processos de validação, a linguagem XBRL dificulta a distorção da imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados da empresa resultante de omissão de informação, contribuindo desta forma para a transparência e fiabilidade exigida pelos destinatários da informação.

As taxonomias são bibliotecas (esquemas XML), independentes do próprio documento, onde estão definidas as etiquetas a serem utilizadas para responderem às necessidades do relato financeiro de cada tipo de negócio. No entanto, as taxonomias não se limitam a fornecer apenas o nome dos identificadores da informação, permitem também outra informação, tal como, o tipo do dado (monetário, percentual ou fracção), a sua tradução para um idioma local ou o relacionamento com os outros dados. (XBRL-International, 2008a)

As taxonomias podem designar-se de taxonomia aprovada, ou seja, estão em conformidade com a especificação FRTA (*Financial Reporting Taxonomies Architecture*) e passaram por um processo de revisão público. Podem também designar-se por taxonomias reconhecidas e para isso apenas têm de ser reconhecidas pelo consórcio Internacional XBRL como estando em conformidade com a especificação XBRL.

Através destes processos as taxonomias passam a estar disponíveis ao público em geral, não sendo necessária a sua inclusão no processo de transferência do relato financeiro, uma vez que os destinatários têm acesso a essas taxonomias directamente.

As diversas jurisdições XBRL desenvolvem as taxonomias relativas às suas normas locais ou necessárias para cada tipo de negócio. Para além das taxonomias específicas de relato financeiro, denominadas taxonomias XBRL FR (*Financial Reporting*), existe ainda a taxonomia XBRL GL (*Global Ledger*), desenhada especialmente para suportar a recolha de dados e o relato interno das organizações.

A taxonomia XBRL GL permite, por exemplo, a representação de todo o plano de contas, movimentos diários ou transacções históricas, financeiras e não financeiras. Permite ainda informação relativa à consolidação de contas. Assim, recorrendo a ferramentas de *software* específicas para esse fim, poderá ser feita a consolidação de forma automática das contas de grupos de empresas. (XBRL-International, 2008e)

O documento (*Instance Document*), essencialmente, contém os valores, devidamente etiquetados, das variáveis que foram pré-definidas nas taxonomias, sendo esta a condição necessária e suficiente para que qualquer sistema de informação a possa reconhecer.

Para além da definição e do conteúdo, expressos na taxonomia e no *Instance Document* respectivamente, a linguagem XBRL pode ter um terceiro elemento referente à apresentação, a XSLT (*eXtensible Stylesheet Language Transformations*), vulgarmente denominada apenas Style Sheet ou folha de estilo, que é composta de comandos que contêm informação de como será a saída dos dados do documento XBRL (Riccio et al., 2006).

A figura 1 mostra todo o processo de elaboração e transferência do relato financeiro em linguagem XBRL.

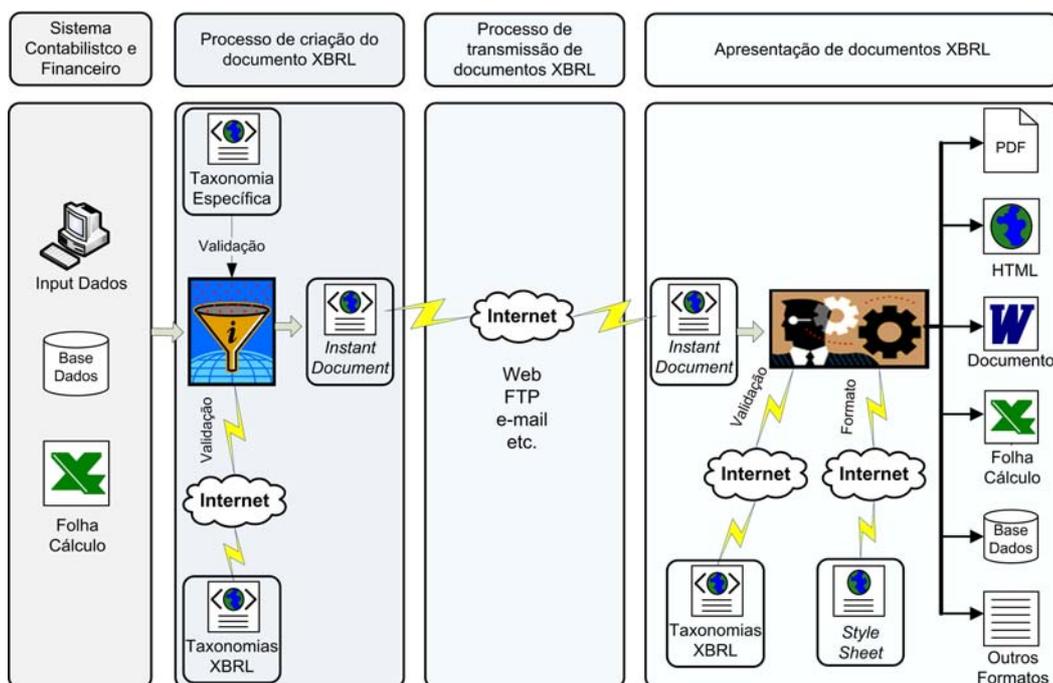


Figura 1 – Funcionamento da linguagem XBRL (baseado em (Boritz, 2006, p. 17))

5. XBRL: Estado da Arte

Em Abril de 1998 o auditor americano Charles Hoffman iniciou alguns protótipos de demonstrações financeiras e programas de auditoria utilizando a linguagem XML.

Em Julho do mesmo ano apresentou as suas ideias ao AICPA (*American Institute of Certified Public Accountants*), que de imediato revelou interesse, apoiando o seu desenvolvimento. Em Janeiro de 1999 é apresentado o protótipo, levando o AICPA a reconhecer a sua utilidade e em Junho de 1999 a dar início ao projecto de desenvolvimento da então chamada XFRML (*eXtensible Financial Reporting Markup Language*).

Em Agosto de 1999 é constituído o Comité de desenvolvimento, formado por mais 12 entidades além da AICPA e em Outubro do mesmo ano é feito o primeiro encontro sobre XFRML em Nova Iorque, onde começou o desenvolvimento da primeira taxonomia. Esta taxonomia versou sobre as demonstrações financeiras das empresas dos sectores comerciais e industriais, abrangendo assim cerca de 80% das empresas cotadas dos Estados Unidos. (XBRL-International, 2008d)

Em Abril de 2000 é feita a primeira conferência de imprensa onde é anunciado a nova marca tecnológica XBRL, substituindo assim o termo XFRML. A nova designação “representa de um modo mais fidedigno o amplo campo de aplicação desta tecnologia, não se restringindo apenas aos dados financeiros mas abarcando todo o tipo de informação empresarial”.(Mota, Pereira, e Soares, 2005, p. 283)

Em Julho do mesmo ano é concluída a referida taxonomia, assumindo especificação 1.0 e é anunciada a formação do consórcio Internacional XBRL, instituição sem fins lucrativos, que tem por objectivo a rápida expansão e adopção a nível global da linguagem XBRL.

Ainda no ano 2000 a Microsoft anuncia a inclusão das ferramentas XML nos seus produtos e a SEC (*Securities and Exchange Commission*) reconhece e recomenda um maior desenvolvimento da linguagem XBRL.

O ano 2001 marcou o início das conferências internacionais sobre XBRL. Países como a Inglaterra, Estados Unidos da América, Austrália, Alemanha, Canadá, Japão, Holanda, Nova Zelândia, Bélgica e Espanha e serviram de palco às 18 edições deste evento.

A 1ª conferência contou com a presença de 10 países, tendo o IASB apresentado, para revisão, uma versão da taxonomia para as demonstrações financeiras apresentadas de acordo com as NIC.

Em Dezembro de 2001 é lançada a nova especificação XBRL 2.0, esta versão é baseada no *Enhanced XML-Schema Specification* e utiliza a novo *Schema Recommendation* da W3C e a nova tecnologia *XML Linking*.

No final de 2001 o desenvolvimento da linguagem XBRL contava já com o apoio da Austrália, Canadá, Alemanha, Japão, Holanda, Inglaterra e IASB.

Em Março de 2002 a Microsoft assume-se como a primeira empresa tecnológica a apresentar as suas demonstrações financeiras em formato XBRL. Em Agosto desse ano, é criada a jurisdição da Nova Zelândia.

A 7ª conferência realizada em Maio de 2003 contou com a presença de 260 pessoas de 21 países e, em Dezembro desse ano, o consórcio Internacional XBRL publica a especificação XBRL 2.1.

A Coreia estabeleceu a sua jurisdição provisória em Julho de 2003. Na Europa é estabelecida a jurisdição da Irlanda e da Espanha em Março de 2004.

A 10ª conferência realizada na Europa, a um mês da obrigação da aplicação prática do Regulamento (CE) nº 1606/2002 e com o tema “Financial reporting goes global: XBRL and IFRS working together”, atraiu mais de 450 delegados de 30 países.

Em Abril de 2005, na 11ª conferência foram demonstradas as vantagens para os preparadores, reguladores e analistas, na utilização da linguagem XBRL, sendo apresentadas demonstrações de aplicação real de produtos tecnológicos que usam a linguagem XBRL.

Em Maio de 2005 a IASCF (*International Accounting Standards Committee Foundation's*) apresenta uma nova versão da taxionomia IFRS (*International Financial Reporting Standard*) para as demonstrações financeiras de organizações com fins lucrativos.

O consórcio XBRL International publica em Julho de 2005 uma nova versão da taxonomia GL (*Global Ledger*). A taxonomia GL caracteriza-se por permitir representar todo o plano de contas, diários e transacções históricas.

Em Setembro de 2005 mais de 800 empresas chinesas apresentavam as suas demonstrações financeiras do primeiro semestre em XBRL, usando a taxonomia desenvolvida pela Bolsa de Valores de Xangai e reconhecida pelo consórcio Internacional XBRL. (XBRL-International, 2008d)

Em Março de 2006, a SEC anuncia que 17 empresas concordaram em participar num programa piloto de uso interactivo do formato XBRL para arquivo das suas demonstrações financeiras. Estes programas vêm dar continuidade aos programas de voluntariado iniciados pela EDGAR (Deloitte, 2008) (EDGAR Online, Inc. é uma empresa fornecedora de informação interactiva económica e financeira sobre a generalidade das empresas. Fornece informação e análises diversas a profissionais financeiros, empresariais e consultores (EDGAR-Online, 2008)).

Em Novembro de 2007 o IASCF reforça a sua aposta na linguagem XBRL, anunciando os membros das suas novas equipas, o *XBRL Advisory Council* e o *XBRL Quality Review Team*. O *XBRL Advisory Council* (Conselho Consultivo) irá prestar aconselhamento estratégico aos administradores e à equipa XBRL no futuro desenvolvimento e adopção de taxonomias XBRL para as IFRS. O *XBRL Quality Review Team* (Equipa de Controlo de Qualidade) irá ajudar a garantir a qualidade das taxonomias XBRL desenvolvidas pelo IASCF. (IASCF, 2007)

Em Maio de 2008 foi fundada a XBRL Europeia. Esta associação sem fins lucrativos com sede em Bruxelas conta como membros as jurisdições XBRL da Bélgica, França, Irlanda, Espanha e Internacional (Colgren, 2008).

Actualmente a SEC no seu *Website Financial Explorer* conta já com 68 empresas que submetem voluntariamente as suas demonstrações financeiras. (SEC, 2008a)

A 18ª conferência internacional sobre XBRL foi realizada em Outubro de 2008 em Washington nos Estados Unidos da América. O evento teve um programa onde constaram diversos assuntos que espelham um pouco a tendência do desenvolvimento futuro da linguagem em termos globais, entre eles, destacaram-se: a imposição efectuada pelo Japão e pela China para que as suas empresas públicas passassem a apresentar os relatórios em formato XBRL; a proposta da SEC em obrigar as cerca de 500 maiores empresas a apresentar as suas contas de 2008 em formato XBRL (SEC, 2008b); e o parecer da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários que recomenda a utilização da linguagem XBRL na União Europeia (Parlamento Europeu, 2008).

Em Junho de 2009, em plena crise financeira mundial, realizou-se em Paris a 19ª conferência internacional XBRL intitulada “*Reducing reporting burden with XBRL: A catalyst for better regulation*”, evidenciando aos reguladores dos mercados financeiros as vantagens da utilização da linguagem XBRL.

A 20ª conferência terá lugar nos dias 20 a 22 de Abril de 2010 em Beijing na China.

5.1 Estado da Arte na União Europeia

O consórcio Internacional XBRL é composto por grupos de organizações locais (jurisdições) que representam o país, a região ou organismos internacionais. As jurisdições têm por missão o desenvolvimento e promoção da linguagem XBRL tanto no seu país ou região como a nível internacional. Prestam auxílio às organizações locais na utilização da linguagem e na criação e patrocínio das taxonomias.

As jurisdições podem ser de dois tipos: provisórias ou definitivas. As provisórias são constituídas por um pequeno grupo de trabalho de arranque, responsável pelo desenvolvimento da taxonomia inicial para as normas de contabilidade locais. Estas jurisdições têm até dois anos para se transformarem em definitivas. As jurisdições definitivas têm um número de membros considerável, diversos grupos de trabalho e votam a composição da direcção do Comité Internacional. (XBRL-International, 2008c)

Já têm jurisdição definitiva a Austrália, o Canadá, a Coreia do Sul, os Estados Unidos da América, o IASB e o Japão. Com jurisdições provisórias estão a África do Sul, a China e os Emirados Árabes.

No seio da Europa o processo de estabelecimento de jurisdições encontra-se em estados de desenvolvimento diferentes consoante os países, a informação seguinte foi elaborada com base no documento emitido pelo *European Committee of Balance Sheet Data Offices* (ECCBSO, 2007), no *website* do consórcio XBRL International (XBRL-International, 2008b), nos *websites* das diversas jurisdições, segundo Verdin e Servais (2006) e ainda Moreira, *et al.* (2007):

5.1.1 Alemanha

A jurisdição Alemã foi formalmente estabelecida em Outubro de 2001, sendo uma das primeiras legalmente constituídas. Em Fevereiro de 2002 foi publicada a versão da taxonomia baseada na especificação XBRL 1.0, sendo actualizada para a especificação XBRL 2.1 em Dezembro de 2006. Actualmente a jurisdição Alemã XBRL tem cerca de 35 membros, 30 dos quais constam no seu *website* e está a desenvolver uma taxonomia especial para as instituições financeiras.

O Deutsche Bundesbank desenvolveu um programa de recolha de informação baseado na taxonomia XBRL alemã. O departamento de créditos tem vindo a trabalhar com este programa desde 2003.

O Deutsche Bundesbank em conjunto com as instituições financeiras da Alemanha (bancos, instituições de crédito e outras instituições com grandes bases de dados) desenvolveu um repositório de dados electrónico sobre as demonstrações financeiras individuais (não consolidadas) das empresas alemãs. Com este projecto os vários parceiros têm a possibilidade de enviar os seus dados em formato XBRL. Esta base de dados foi iniciada em 2004 e recebe mais de 105.000 demonstrações financeiras por ano.

5.1.2 Áustria

Em Junho de 2003 foi fundada e registada uma associação Austríaca XBRL, no entanto, actualmente esta associação não está activa, parecendo haver problemas para encontrar membros suficientes e problemas de

financiamento. Assim, apesar de ter sido fundada a referida associação, não tem havido desenvolvimentos no campo da linguagem XBRL na Áustria, com excepção do Oesterreichische Nationalbank, que embora não utilize, tem acompanhado o desenvolvimento nessa área.

5.1.3 Bélgica

Em Novembro de 2004 foi constituída a jurisdição provisória Belga XBRL, vindo a tornar-se definitiva em Julho de 2006. A jurisdição belga é sediada no Banco Nacional da Bélgica e é constituída por 22 membros.

Em Janeiro de 2006 foi apresentada aos membros a primeira versão belga de taxonomia para as empresas não financeiras, tendo sido publicada em Janeiro de 2008 uma nova versão.

O Banco Nacional da Bélgica lidera a implementação da linguagem XBRL, tendo desenvolvido uma aplicação em formato XBRL, de recolha de relatórios periódicos do sector bancário e envio dos mesmos para as comissões da banca, finanças e seguros também em formato XBRL.

Em Outubro de 2007 foi publicada a versão da taxonomia para o sector financeiro, levando a que, actualmente, todos os bancos belgas transmitem as suas demonstrações financeiras consolidadas em formato XBRL.

5.1.4 Dinamarca

A jurisdição Dinamarquesa XBRL foi aprovada como provisória em Agosto de 2004, tornando-se definitiva em 2005, e conta actualmente com 13 membros.

5.1.5 Espanha

A jurisdição definitiva Espanha XBRL foi constituída em Março de 2004, contando actualmente com 48 membros.

A primeira versão da taxonomia de relato geral foi aprovada em 2005, tendo sido disponibilizada a segunda versão em 2006 e actualizada em 2007.

O Banco de Espanha desenvolveu um sistema com o objectivo de receber as demonstrações públicas das instituições de crédito no formato XBRL. Este projecto foi iniciado em 2005 com 7 instituições financeiras e actualmente conta com cerca de 300 entidades que periodicamente enviam os seus relatórios ao Banco de Espanha.

5.1.6 França

No final de 2004 foi criada a jurisdição XBRL provisória em França, tendo sido transformada em definitiva em Junho de 2007.

A utilização da linguagem XBRL nas empresas não financeiras francesas encontrou algumas dificuldades devido à existência de outra norma (EDIFACT), suportada pela ordem dos técnicos oficiais de contas francesa (CSOEC) e aceite pela administração fiscal.

A tradução francesa da taxonomia IFRS foi publicada no final de 2006, estando a jurisdição Francesa XBRL a desenvolver a taxonomia para as normas contabilísticas francesas.

5.1.7 Irlanda

A Irlanda estabeleceu a sua jurisdição definitiva em Março de 2004 e conta actualmente com 15 membros.

A jurisdição Irlandesa XBRL publicou a taxonomia com base na especificação XBRL 2.1, referente às suas normas contabilísticas em Novembro de 2007.

5.1.8 Itália

Em Setembro de 2006 foi criada a jurisdição Italiana XBRL, no entanto só em Junho de 2007 foi reconhecida como jurisdição provisória, contando actualmente com 12 membros. Os principais objectivos da jurisdição Italiana XBRL é o desenvolvimento da taxonomia para as suas normas contabilísticas e a tradução das normas IFRS.

O governo italiano tem intenções de obrigar as empresas a depositarem as suas demonstrações financeiras em formato XBRL.

5.1.9 Luxemburgo

O Luxemburgo apresentou a sua jurisdição provisória em Maio de 2007. A jurisdição Luxemburguesa XBRL conta com cerca de 20 membros.

5.1.10 Países Baixos

A jurisdição XBRL dos Países Baixos foi reconhecida formalmente em Janeiro de 2005 e conta actualmente com 54 membros. Em Junho de 2005 foi publicada a primeira taxonomia.

A administração central da Holanda com o intuito de baixar os seus custos administrativos está interessada na implementação da linguagem XBRL.

5.1.11 Polónia

A polónia viu reconhecida a sua jurisdição provisória em Abril de 2006, tendo actualmente 15 membros. Esta jurisdição tem estado a trabalhar no desenvolvimento das taxonomias para as suas normas contabilísticas.

5.1.12 Portugal

Portugal ainda não constituiu a sua jurisdição, no entanto, várias entidades se perfilam como possíveis membros da jurisdição provisória, entre elas: APOTEC - Associação Portuguesa de Técnicos de Contas, BP - Banco de Portugal, OTOC - Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, CMVM - Comissão de Mercados dos Valores Mobiliários, CNC - Comissão de Normalização Contabilística, ISP - Instituto de Seguros de Portugal, INE - Instituto Nacional de Estatísticas, OROC - Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Em Janeiro de 2007 foi publicado pela IASC Foundation um projecto de tradução para português da taxonomia IFRS-GP (*General Purpose*). Este trabalho teve ainda a participação da OROC, BP e CNC.

5.1.13 Reino Unido

O Reino Unido tem jurisdição definitiva. A jurisdição XBRL do Reino Unido apresentou em Janeiro de 2008 duas taxonomias para discussão pública: uma taxonomia relativa às normas de contabilidade nacionais e outra relativa a dados comuns, tendo esta última por finalidade a comunicação de dados empresariais e poderá ser usada em conjunto com a primeira taxonomia ou com a taxonomia IFRS.

5.1.14 Suécia

Em Fevereiro de 2004 a Suécia criou a sua jurisdição provisória. Entretanto já a viu reconhecida como definitiva e conta actualmente com 21 membros. Foi publicada em Junho de 2007 pela jurisdição Sueca XBRL a mais recente taxonomia que obedece à especificação XBRL 2.1.

5.1.15 Outros

Tal como Portugal, Bulgária, Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Finlândia, Grécia, Hungria, Letónia, Lituânia, Malta, República Checa e Roménia ainda não têm jurisdição XBRL. Alguns destes países mostram interesse e tomam iniciativas no sentido da constituição de jurisdições provisórias, entre eles destacam-se a Grécia e a Roménia.

A figura 2 apresenta a distribuição das nove jurisdições XBRL definitivas e das três jurisdições XBRL provisórias, evidenciando o baixo desenvolvimento ao nível das jurisdições XBRL no sudeste europeu.

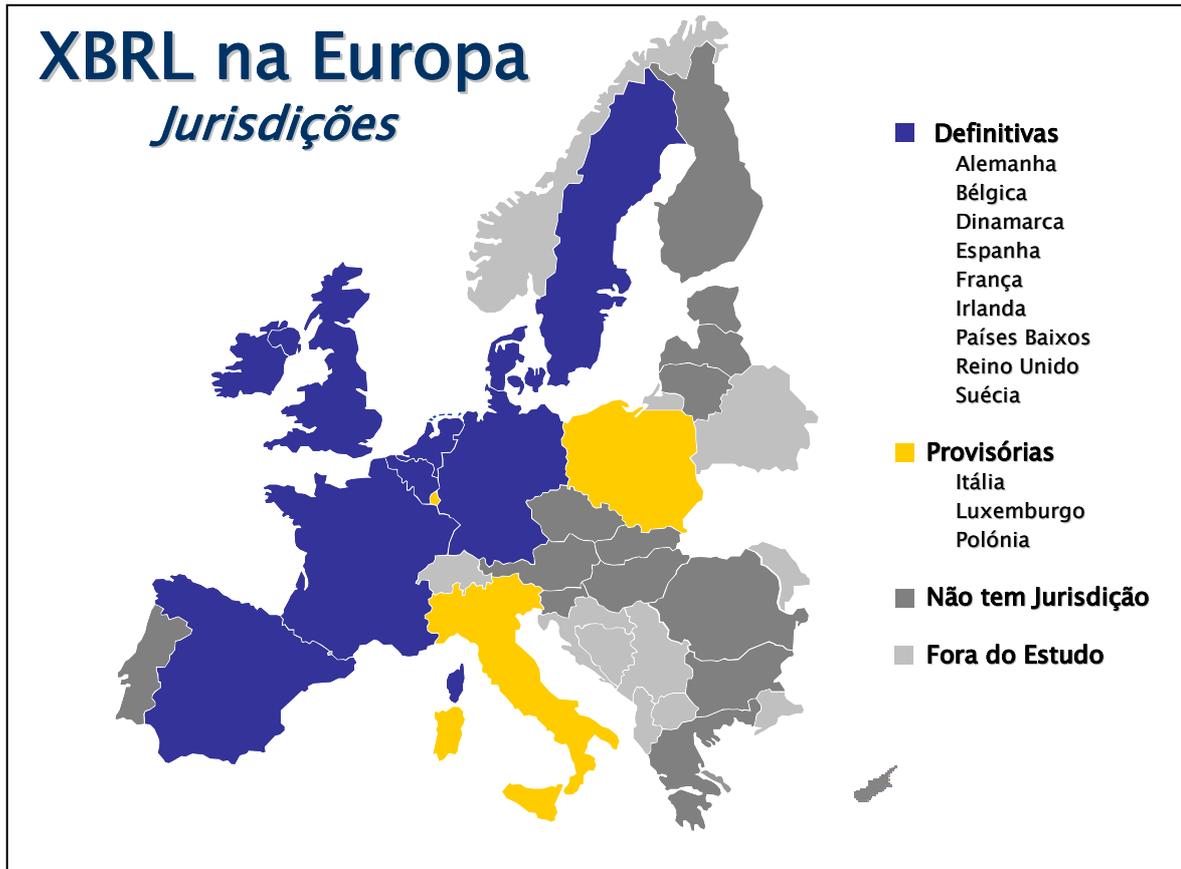


Figura 2 – Jurisdições XBRL na União Europeia

5.2 Estudo Empírico

Embora a maioria das entidades da União Europeia reconheçam as vantagens da utilização da linguagem XBRL, importa estudar qual o grau de utilização da linguagem na divulgação da informação financeira das organizações e a sua aceitação por quem tem necessidade de analisar essa mesma informação no seio da UE.

Neste sentido, para realizar este estudo escolhemos, numa primeira fase, as sociedades que tinham os seus valores mobiliários admitidos à negociação num mercado regulamentado de qualquer Estado-Membro da UE. Esta escolha teve como objectivo abranger o maior número possível de entidades com predisposição para divulgarem a sua informação financeira em linguagem XBRL.

Efectivamente as sociedades cotadas em bolsa, quer pela imposição de mínimos de divulgação por parte das autoridades reguladoras dos mercados financeiros, quer principalmente pela necessidade de uma divulgação tempestiva e completa, “exigida” por parte dos investidores, mostram-se uma boa base de estudo relativamente à utilização da linguagem XBRL na UE.

Por outro lado, quase todas as sociedades cotadas têm garantida a existência de uma taxonomia para as suas demonstrações financeiras uma vez que, a maioria das sociedades, de acordo com o Regulamento (CE) nº 1606/2002, estão obrigadas a elaborar as suas demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS, para a qual existe desenvolvida a respectiva taxonomia, evitando assim que as entidades tenham de reformular essas demonstrações de acordo com outro normativo.

Esta situação vem assim garantir que o facto de as sociedades não elaborarem a sua informação financeira em formato XBRL não se fica a dever a limitações da própria linguagem no que diz respeito às taxonomias, nem a limitações de ordem normativa contabilística.

Uma vez que de acordo com a Directiva 2004/109/CE (Parlamento Europeu, 2004), todas as sociedades têm de enviar a sua informação financeira à autoridade reguladora do mercado de valores mobiliários do seu Estado-Membro, pareceu-nos um bom meio de obtermos indicadores sobre o grau de utilização da linguagem XBRL na UE, questionar as 27 autoridades reguladoras sobre a aceitação ou não da linguagem.

Temos a noção que algumas sociedades poderão enviar para as autoridades reguladoras a sua informação financeira num formato diferente daquele que disponibilizam nos seus *websites* ou que enviam a outras entidades, no entanto esta situação, é em si mesmo uma demonstração da dificuldade da implementação da linguagem XBRL.

Neste estudo, efectuado através das respostas a um questionário, obtidas entre o meses de Julho e Dezembro de 2008, para além de querermos saber qual a representatividade das sociedades que enviam informação financeira em formato XBRL às autoridades reguladoras, tentámos sempre que possível, saber também qual a representatividade dos outros formatos utilizados para o mesmo fim.

Quando questionadas relativamente a estarem ou não familiarizadas com a linguagem XBRL, todas autoridades reguladoras que responderam, fizeram-no afirmativamente, evidenciando que conhecem a linguagem e por isso sabem identificar o seu formato. No entanto, quanto a utilizarem a linguagem XBRL na divulgação de informação financeira, apenas a autoridade espanhola respondeu afirmativamente.

Relativamente à aceitação, apenas a Bélgica, Espanha, Irlanda, Luxemburgo e Polónia aceitam informação financeira em linguagem XBRL. Deste modo, embora a Alemanha, Dinamarca, França, Países Baixos, Reino Unido e a Suécia também tenham jurisdição estabelecida, as suas autoridades reguladoras ainda não aceitam informação financeira em linguagem XBRL.

A tabela 1 contém o resultado dos inquéritos, onde se pode verificar que apenas 4 autoridades reguladoras dos mercados de capitais dos países da UE recebem informação financeira em linguagem XBRL, evidenciando o baixo grau de utilização da linguagem na UE.

País	Autoridade Reguladora dos Mercados de Capitais	XBRL			Informação Recebida (Nº Entidades)		Representatividade
		Conhecem	Usam	Aceitam	Total	XBRL	
Alemanha	Federal Financial Supervisory Authority - BaFin	Yes	No	No	629	0	0%
Áustria	Financial Market Authority	Yes	No	No	1500	0	0%
Bélgica	Commission Bancaire, Financiere et Assurances	Yes	No	Yes	200	0	0%
Bulgária	Financial Supervision Commission	Yes	No	No	1689	0	0%
Chipre	Securities and Exchange Commission	Yes	No	No	68	0	0%
Dinamarca	Finanstilsynet	Yes	No	No	1386	0	0%
Eslováquia	National Bank of Slovakia	Yes	No	No	102	0	0%
Eslovénia	Securities Market Agency	Yes	No	No	27	0	0%
Espanha	Comisión Nacional del Mercado de Valores	Yes	Yes	Yes	1100	441	40%
Estónia	Financial Supervision Authority	Yes	No	No	136	0	0%
Finlândia	Rahoitustarkastus FIN-FSA	Yes	No	No	130	0	0%
França	Autorité des Marchés Financiers	Yes	No	No	620	0	0%
Grécia	Hellenic Capital Market Commission	Yes	No	No	290	0	0%
Hungria	Financial Supervisory Authority	Yes	No	No	2000	0	0%
Irlanda	Financial Services Regulatory Authority CBFSAI	Yes	No	Yes	1000	4	0,4%
Itália	Consob (não respondeu)						
Letónia	Financial and Capital Market Commission	Yes	No	No	132	0	0%
Lituania	Securities Commission	Yes	No	No	78	0	0%
Luxemburgo	Commission Surveillance du Secteur Financier	Yes	No	Yes	153	153	100%
Malta	Financial Services Authority	Yes	No	No	22000	0	0%
Países Baixos	Authority for Financial Markets	Yes	No	No	270	0	0%
Polónia	Financial Supervision Authority PFSA	Yes	No	Yes	1600	500	31%
Portugal	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários	Yes	No	No	99	0	0%
Reino Unido	Financial Services Authority (não respondeu)						
Rep.Checa	Ceská Národní Banka	Yes	No	No	878	0	0%
Roménia	Comisia Nationala a Valorilor Mobiliare	Yes	No	No	1620	0	0%
Suécia	Finansinspektionen	Yes	No	No	750	0	0%

Tabela 1 – Resultado do questionário às autoridades reguladoras dos mercados de capitais da UE

Dos Estados-Membros da UE que não aceitam a informação financeira em linguagem XBRL e que têm jurisdição estabelecida, apenas os Países Baixos não utilizam um formato específico e obrigatório.

Uma vez que algumas autoridades são simultaneamente reguladoras dos mercados bolsistas, da banca e seguros e por outro lado diversas autoridades recebem também informação de agentes intermediários, o somatório do número de entidades que lhes envia informação ultrapassa o número de entidades cotadas na UE.

A tabela 2 especifica os vários formatos em que as autoridades reguladoras dos mercados de capitais recebem informação financeira.

País	Autoridade Reguladora dos Mercados de Capitais	Formato							Outros
		XBRL	PDF	EXCEL	WORD	HTML	Outro Formato Significativo		
							Nome	Qtd	
Alemanha	Federal Financial Supervisory Authority - BaFin						DÜVA	440	189 Paper
Austria	Financial Market Authority								
Bélgica	Commission Bancaire, Financiere et Assurances						PDF/Word	200	
Bulgária	Financial Supervision Commission		x	x	x				
Chipre	Securities and Exchange Commission			68		68			
Dinamarca	Finanstilsynet						XML	1386	
Eslováquia	National Bank of Slovakia						Custom	102	
Eslovénia	Securities Market Agency						XML	27	
Espanha	Comisión Nacional del Mercado de Valores	441					XML	200	1080
Estónia	Financial Supervision Authority						XML	136	
Finlândia	Rahoitustarkastus FIN-FSA		130	5	5	130			
França	Autorité des Marchés Financiers						GECO PDF	620	
Grécia	Hellenic Capital Market Commission		290	290					
Hungria	Financial Supervisory Authority						TXT	2000	
Irlanda	Financial Services Regulatory Authority CBFSAI	4					XML	994	
Itália	Consob (não respondeu)								
Letónia	Financial and Capital Market Commission				132		XML,TXT	34	
Lituania	Securities Commission		78						
Luxemburgo	Commission Surveillance du Secteur Financier	x		x			EDIFACT	x	
Malta	Financial Services Authority						Hard copy	22K	
Países Baixos	Authority for Financial Markets		151		6		Hard copy	113	
Polónia	Financial Supervision Authority PFSA	500		80			CSV	15	1000
Portugal	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários		99						
Reino Unido	Financial Services Authority (não respondeu)								
Rep.Checa	Ceská Národní Banka						XML	878	
Roménia	Comisia Nationala a Valorilor Mobiliare		x	x	x				
Suécia	Finansinspektionen						Java	750	

Tabela 2 – Resultado do questionário às autoridades reguladoras dos mercados de capitais (Formatos)

5.3 XBRL em Portugal

Em Portugal o caminho a percorrer para a utilização da linguagem XBRL em termos técnicos, não será muito longo, tal como refere o presidente da OTOC, Domingos Azevedo, “Portugal já está no XBRL há muito tempo, através da desmaterialização das declarações fiscais e, mais recentemente, da IES” (CTOC, 2007).

Na verdade, mesmo não sendo o mesmo formato, em termos puramente informáticos a conversão de um ficheiro XML resultante de uma IES para um ficheiro XBRL não apresenta grandes dificuldades pois, a título de exemplo,

para o item de caixa e equivalentes de caixa bastaria converter a etiqueta <Q04-A0268-3-soma>, correspondente à posição 265 do quadro 04 do anexo A da IES, para a etiqueta <ifrs-gp:CashAndCashEquivalents>, correspondente ao termo reconhecido pela versão de 2006 da taxonomia IFRS-GP traduzida para português.

No entanto ao nível contabilístico a situação muda um pouco de figura, porque a IES está desenvolvida com base no normativo nacional e a taxonomia XBRL está de acordo com as IFRS, levando a que seja necessário proceder em primeiros lugar a uma normalização em termos contabilísticos.

Assim, uma vez que não existe uma taxonomia para o normativo nacional, as sociedades que queiram apresentar a sua informação financeira em formato XBRL terão de as apresentar segundo as IFRS ou outro normativo para o qual exista uma taxonomia, por isso, neste momento, a apresentação apenas se torna facilitada a um número limitado de sociedades portuguesas.

Com a entrada em vigor no passado dia 1 de Janeiro de 2010 do novo Sistema de Normalização Contabilístico (SNC) deu-se um passo importante na harmonização contabilística do normativo nacional com as normas internacionais emitidas pelo IASB e adoptadas pela União Europeia (CNC, 2007). Por outro lado, estão criadas as condições para o desenvolvimento de uma taxonomia para o novo normativo SNC, no entanto, e apesar dos esforços individuais de algumas entidades, tal só será viável e sustentável com a constituição da jurisdição portuguesa XBRL.

Apesar de existir uma tradução da taxonomia IFRS-GP para português, na nossa opinião, a taxonomia XBRL para o normativo SNC deverá contemplar a informação necessária à consolidação de contas, como seja as operações intra-grupo, permitindo assim que o processo de consolidação de contas seja feito de forma automática. A taxonomia XBRL para o normativo SNC deverá ainda contemplar informação fiscal, tendo como objectivo a sua aceitação pela administração fiscal.

6. Conclusão

O Regulamento (CE) nº 1606/2002 veio garantir a normalização em termos contabilísticos das contas das empresas em que o relato financeiro se torna mais importante e assim criar as condições necessárias para a normalização da divulgação do relato financeiro com recurso à linguagem XBRL.

São indiscutíveis as vantagens da linguagem XBRL e o seu contributo para a relevância, fiabilidade e comparabilidade da informação financeira.

No entanto, o entusiasmo inicial induzido pelas vantagens que iria proporcionar e pelo facto de ser uma linguagem simples, aberta e gratuita veio gerar expectativas de facilidade na sua implementação.

Efectivamente a história da linguagem XBRL mostra que nem sempre uma boa ideia, que aparentemente se apresentava simples, é assim tão fácil de implementar. Passados 10 anos desde que Charles Hoffman iniciou os seus protótipos de divulgação de informação financeira, em algumas áreas ainda parece utopia falar de XBRL.

Através do estudo empírico que realizámos, fundamentado por inquéritos (Anexo I) às autoridades reguladoras dos mercados de capitais dos 27 Estados-Membros da UE, pudemos verificar o baixo grau de utilização da linguagem XBRL. Concluímos neste estudo que, das autoridades questionadas, apenas 4 autoridades reguladoras dos mercados de capitais recebem informação em linguagem XBRL.

Estas conclusões revelam que embora o Regulamento (CE) 1606/2002 possa ter facilitado a utilização da linguagem XBRL, na prática a divulgação do relato financeiro ainda está longe de se apresentar normalizada, uma vez que a

linguagem XBRL, sendo a que maior contributo pode dar a essa normalização, ainda tem muito caminho a percorrer até ser utilizada universalmente.

Várias poderão ser as justificações para o baixo grau de utilização da linguagem XBRL, desde logo a questão da simplicidade da linguagem. Apesar dos princípios básicos serem de fácil compreensão, na prática as coisas complicam-se, quer porque podem envolver vários conceitos técnicos (*XBRL Instance*, *XBRL Taxonomy*, *XSLT Style Sheet*, *XML*, etc.), quer porque interligam duas áreas distintas, a contabilidade e a informática.

Surge ainda a questão económica, embora a linguagem possa ser de utilização gratuita, “não há almoços grátis”. Por um lado, a maior parte dos *softwares* necessários para gerar ou analisar um ficheiro XBRL têm o seu custo e por outro lado a alteração dos *softwares* existentes nas organizações também tem custos.

Claro que se pode colocar sempre a questão dos benefícios associados ao custo, no entanto, enquanto os destinatários da informação não sentirem os benefícios do uso da linguagem XBRL, não darão primazia a quem divulgue a informação financeira nessa mesma linguagem e dificilmente os emissores dessa informação recuperarão os custos incorridos na sua elaboração com recurso à linguagem XBRL.

O factor económico também se reflecte ao nível das jurisdições, a dificuldade de angariar membros espelha de certa forma essa realidade, são os membros que suportam financeiramente, quer a própria jurisdição, quer o consórcio em termos globais.

Assim, em nosso entender, para que a divulgação da linguagem seja mais rápida e eficaz, por um lado, existe a necessidade de disponibilização de *softwares* gratuitos para gerar e analisar a informação em formato XBRL, à semelhança do *software* disponibilizado pela administração fiscal portuguesa para envio da IES. Por outro lado, a necessidade do uso do poder por parte de algumas entidades no sentido de obrigar à elaboração das demonstrações financeiras em formato XBRL.

Em Portugal, uma vez em vigor o normativo SNC, estão criadas as condições de desenvolvimento da taxonomia XBRL para este normativo, sendo imprescindível, no entanto, a constituição da jurisdição portuguesa XBRL.

Para além destas vertentes, também os produtores de *software* deveriam ser sensibilizados sobre as vantagens de incluírem nos seus pacotes de *software* a emissão das demonstrações financeiras em linguagem XBRL.

Assim, a linguagem XBRL carece de uma divulgação mais objectiva e virada para aqueles que realmente a podem impulsionar. Carece também de processos de *enforcement* para implementar a sua plena utilização. A necessidade destes processos apresenta-se hoje de fácil justificação devido aos escândalos financeiros que criaram a actual crise nos mercados financeiros.

No entanto, apesar das dificuldades na sua implementação, a linguagem XBRL pelas suas características e pelas provas já dadas, assume-se como inevitável num futuro próximo, proporcionando vantagens incontestáveis a todos os intervenientes no processo de relato financeiro.

7. Referências

- Asociación Española de Contabilidad y Administración de Empresas, **AECA**, 2003, "XBRL: Un Estándar para el Intercambio Electrónico de Información Económica y Financiera", *Nuevas Tecnologías y Contabilidad, Documento nº 2*
- Alves, S. R. P.**, 2005, "Relato financeiro na internet em Portugal", *Revista de Gestão da Tecnologia e Sistemas de Informação, Vol.2, Nº 1*, 3-20.
- Antão, A., Gonçalves, C., Sousa, R., Pereira, A., Figueiredo, A., Sismeiro, A., et al.**, 2007, Abril, "O novo modelo de normalização contabilística nacional", *Revista TOC, # 85*, 23-35.
- Boritz, E.**, 2006, *XBRL and the Future of Web*, Paper presented at the Canadian Conference on IT Audit, Governance and Security, Toronto.
- Comissão de Mercados dos Valores Mobiliários, **CMVM**, 2005, Âmbito das Normas Internacionais de Contabilidade. *Regulamento da CMVM nº 11/2005*. Acedido a 19/04/2008 em http://www.cmvm.pt/NR/rdonlyres/8D3FF661-5EA9-4161-8BED-4F7EC882B684/5482/reg2005_11.pdf
- Comissão de Normalização Contabilística, **CNC**, 2007, Proposta de Anexo ao Decreto-Lei que cria o SNC. Acedido em http://www.cnc.min-financas.pt/SNC_projecto/DL_SNC_anexo.pdf
- Colgren, D.**, 2008, XBRL Europe Organization Formed to Drive Further Adoption of XBRL Within European Union. Acedido a 25/06/2008 em <http://www.reuters.com/article/pressRelease/idUS80687+06-May-2008+BW20080506>
- Cravo, D. J.**, 2004, "O processo de Harmonização Contabilística Europeia", *Acção levada a cabo pela CTOC*.
- CTOC**, 2007, "Câmara apoia criação de jurisdição portuguesa", *Revista TOC, #84*, 24-25.
- Cunha, C. A. S.**, 2004, Maio, "A (des)credibilidade da informação", *Revista TOC, # 50*, 26-29.
- Deloitte**, 2008, IFRS XBRL Taxonomy - Related Information. Acedido a 27/01/2008 em <http://www.iasplus.com/agenda/xbrl.htm>
- European Committee of Central Balance Sheet Data Offices, **ECCBSO**, 2007, XBRL in European CBSO, *Doc.6, Outubro*. Acedido a 26/04/2008 em http://www.eccbso.org/publica/publicazioni/IIIWG/WGIII_xbrl_2007F.pdf
- EDGAR-Online**, 2008, About EDGAR Online, Acedido a 27/01/2008, em <http://www.edgar-online.com/company/about.aspx>
- Faria, M. J. S.**, 2005, Junho, "XBRL: reflexões sobre uma nova linguagem contabilística", *Revista TOC, # 63*, 30-33.
- Ferreira, A., e Santos, C.**, 2005, Junho, "Modelação do Relato Financeiro: Facilitador da Linguagem XBRL", *Contabilidade e Gestão, nº 1*, 81-111.
- Gray, G. L., e Debreceny, R.**, 2001, Financial Reporting on the Internet – Instant, Economical, Global Communication. Acedido a 06/04/2008 em <http://www.ifac.org/Library/Article.tpl?NID=979235133150990>
- Heitlinger, P.**, 2001, *O guia prático da XML*. Porto - Lisboa: Centro Atlântico.
- International Accounting Standard Committee Foundation, **IASCF**, 2007, IASC Foundation appoints members to inaugural XBRL Advisory Council and Quality Review Team. Acedido a 27/01/2008 em <http://www.iasplus.com/pressrel/0711xbrl.pdf>
- Lymer, A.**, 1999, "The Internet and the future of corporate reporting in Europe", *The European Accounting Review, vol.8, nº2*, 289-301.
- Moreira, O., Luiz, E., e Sakata, M.**, 2007, Julho/Agosto, "A comunicação de informação nas instituições públicas e privadas: o caso XBRL - eXtensible Business Reporting Language no Brasil", *Revista de Administração Pública, vol. 41, nº 4*.
- Mota, C. F., Pereira, J. V., e Soares, M. M.**, 2005, "XBRL: A linguagem digital das empresas", *Revista de Ciências Empresariais e Jurídicas, nº 5*, 279-300.
- Parlamento Europeu**, 2002, "Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 Julho de 2002 relativo à aplicação das normas internacionais de contabilidade", *Publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias de 11/09/2002*.

- Parlamento Europeu**, 2004, "Directiva 2004/109/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de Dezembro de 2004", *Publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias de 31/12/2004*, L 390/338-357.
- Parlamento Europeu**, 2008, Relatório sobre um ambiente simplificado para as empresas nas áreas do direito das sociedades comerciais, da contabilidade e da auditoria. Acedido a 24/08/2008 em <http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//TEXT+REPORT+A6-2008-0101+0+DOC+XML+V0//PT#title2>
- Riccio, E., Sakata, M., Moreira, O., e Quoniam, L.**, 2006, "Introdução ao XBRL - nova linguagem para a divulgação de informações empresariais pela internet", *Ciências da Informação*, v.35, n.3, 166-182.
- Securities and Exchange Commission, **SEC**, 2008a, SEC's Financial Explorer. Acedido a 25/04/2008 em <http://209.234.225.154/viewer/home/>
- Securities and Exchange Commission, **SEC**, 2008b, SEC Proposes New Way for Investors to Get Financial Information on Companies. Acedido a 24/08/2008 em <http://www.sec.gov/news/press/2008/2008-85.htm>
- Silva, P. A. G., e Alves, P. A. P.**, 2001, "As Novas Tecnologias como Veículo de Transmissão da Informação Financeira", *Revista Contabilidade & Finanças FIPECAFI - FEA - USP*, v.16, n.27, 24-32.
- Verdin, T., e Servais, O.**, 2006, Abril, "REPORTING RÉGLEMENTAIRE: Panorama des projets XBRL en Europe", *Revue Banque*, n° 679, 103-104.
- W3C**, 2001, XML Linking Language (XLink) Version 1.0, Acedido a 21/04/2008, em <http://www.w3.org/TR/xlink/>
- W3C**, 2007, XHTML 1.1 - Module-based XHTML - Second Edition, Acedido a 13/04/2008, em <http://www.w3.org/TR/xhtml11/>
- W3C**, 2008, Extensible Markup Language (XML), Acedido a 20/04/2008, em <http://www.w3.org/XML/>
- Walsh, N.**, 1999, Understanding XML Schemas, Acedido a 20/04/2008, em <http://www.xml.com/pub/a/1999/07/schemas>
- XBRL-International**, 2008a, An Introduction to XBRL, Acedido a 26/04/2008, em <http://www.xbrl.org/WhatIsXBRL/>
- XBRL-International**, 2008b, Jurisdictions, Acedido a 27/04/2008, em <http://www.xbrl.org/jurisdictions.aspx>
- XBRL-International**, 2008c, Role and Organisation of Jurisdictions Acedido a 26/04/2008, em <http://www.xbrl.org/RoleOfJurisdictions/>
- XBRL-International**, 2008d, XBRL's History, Acedido a 16/02/2008, em <http://www.xbrl.org/history.aspx>
- XBRL-International**, 2008e, XBRL Taxonomies Acedido a 21/09/2008, em <http://www.xbrl.org/Taxonomies/>

Questionário disponibilizado on-line

Supervisory Authority / Country: _____

Person responsible for this information: _____

Contact: _____

Are you familiar with XBRL (eXtensible Business Reporting Language)? Yes No

Do you use XBRL to report financial data? Yes No

Do you accept financial data using XBRL? Yes No

How many entities provide you with financial data? _____

How many entities provide you with financial data using XBRL? _____

If possible, please complete the board according to the type of language in which you receive financial data:

Format	XBRL	PDF	Excel	Word	HTM L	*	Other s
Number of Entities							

* Fill out with any significant format

Disclosure Period: _____

* Apresentação no XII Congresso de Contabilidade e Auditoria – “A Contabilidade na era global: respondendo à mudança”, ISCA-UA, Novembro de 2008.

DATA DA SUBMISSÃO – 2 de Fevereiro de 2010
DATA DA PUBLICAÇÃO – 5 de Março de 2010